



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Autoridade responsável pela demanda:

Luiz Roberto Andrade Santos

Técnico responsável pela formalização da demanda:

Yramaia Ruas Teixeira

Finalidade:

Aquisição de materiais de serralheria, vidraçaria, fechaduras e acabamentos, com a respectiva prestação de serviços especializados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais de serralheria, vidraçaria, fechaduras e acabamentos, com a respectiva prestação de serviços especializados, constitui medida indispensável para assegurar a adequada manutenção, reforma e conservação dos prédios, instalações e espaços públicos municipais. Tal iniciativa visa preservar o patrimônio público, garantir o bom funcionamento das estruturas e assegurar um ambiente seguro e digno para o atendimento à população, prevenindo prejuízos às atividades administrativas e institucionais do município.

2.2. O fornecimento e a aplicação desses materiais são fundamentais para atender às demandas correntes de reparos e melhorias, bem como para possibilitar a execução de construções e ampliações previamente previstas. A utilização de materiais adequados e serviços técnicos especializados contribui para prolongar a vida útil das edificações e equipamentos públicos, reduzindo custos com intervenções emergenciais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.3. Da mesma forma, a manutenção preventiva e corretiva das instalações públicas garante a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população, evitando interrupções em atividades essenciais. Ao manter os espaços públicos em perfeito estado de conservação, a Administração Municipal reforça seu compromisso com a segurança, o conforto e o bem-estar dos cidadãos, fortalecendo a confiança da comunidade na gestão pública.

2.4. A contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e serviços de forma parcelada e conforme demanda assegura planejamento, controle e economicidade, evitando desperdícios e garantindo regularidade e qualidade no atendimento das necessidades. Essa medida otimiza a aplicação dos recursos públicos, preserva o patrimônio municipal e configura-se como ação estratégica para a continuidade das políticas públicas, contribuindo para a eficiência administrativa e a valorização do espaço urbano.

2.5. A seguir, estão relacionados os itens necessários para atender à demanda prevista neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	ALAMBRADO EM TUBO E TELA FIO 14 MALHA 7" (INCLUÍDO INSTALAÇÃO)
2.	BASCULANTE EM CANTONEIRA ¾ X 1/8
3.	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
4.	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
5.	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
6.	ESPELHO 3MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
7.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO
8.	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO COLONIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

9.	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO EM AÇO INOX, MAÇANETA FACA
10.	GUARDA CORPO EM TUBO 2" CH 18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
11.	GUARDA-CORPO EM INOX E VIDRO TEMPERADO (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
12.	GRADE TUBO 7X8X18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
13.	JANELA DE CANTONEIRA 3/8 X 1/8
14.	JANELA DE ALUMINIO SUPREMA
15.	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
16.	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
17.	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METÁLICA 100x40x2,25; BARRA DE 6 METROS. (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
18.	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METÁLICA 200X75X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
19.	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METÁLICA 50X25X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
20.	PORTA EM CHAPA 18 COM FECHADURA 210X80
21.	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
22.	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
23.	PORTA DE ALUMÍNIO FOSCO (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
24.	PORTAO DE GARAGEM EM CH LAMBRIL 18
25.	PORTAO EM TELA FIO 12" MALHA 3"
26.	SUORTE EM METALON E CHAPA LISA Nº 18
27.	PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO 3/8 LISO
28.	TELHA GALVALUME, PARA ESTRUTURA METÁLICA; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,43 MM COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO. (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
29.	VIDRO COMUM FANTASIA (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
30.	VIDRO COMUM LISO 3MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
31.	VIDRO COMUM LISO 4MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)
32.	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO DUPLA, TERMOACUSTICA COM DUAS FACES
33.	PLACA BASE 33X33 – 3/8
34.	PLACA BASE 60X60 – 1/2
35.	GRELHA EM FERRO 3/4
36.	TUBO AÇO GALVANIZADO 2" 6 M CHAPA 14
37.	CALHA EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
38.	CALHA EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
39.	CALHA EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
40.	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP. 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
41.	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP. 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA):

3.1. A Lei 14.133/21 introduziu mudanças importantes nas contratações, exigindo ajustes internos para sua correta aplicação. A prioridade é assegurar a adequação aos novos procedimentos antes de assumir compromissos anuais que possam demandar revisões. A presente demanda



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

está contemplada no PCA, além de estar prevista no PPA e na LDO, garantindo a devida previsão orçamentária da despesa.

3.2. Cabe ressaltar que a Dotação Orçamentária deverá ser informada no Termo de Referência (TR), ressalvadas disposições legais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atender às necessidades apresentadas e garantir a aquisição de materiais de serralheria, vidraçaria, fechaduras e acabamentos, com prestação de serviços associados, de forma regular, eficiente e conforme as demandas da Administração Municipal, entende-se indispensável a observância dos seguintes requisitos durante todo o processo de contratação:

4.1.1. Condições Gerais de Fornecimento:

- a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Almenara/MG, garantindo o atendimento contínuo e planejado das demandas.
- b) A vigência mínima do acordo de fornecimento será de 12(doze) meses, permitindo planejamento adequado e regularidade nas manutenções e reformas.
- c) Deverão ser fornecidos todos os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e insumos necessários para a execução plena dos itens que exijam instalação.
- d) A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada para cálculos, medições, instalações e içamentos nos locais indicados pela Administração, assegurando precisão e segurança nas intervenções. Esses serviços demandam **atendimento imediato e deslocamentos frequentes até os locais de execução** e é comum a necessidade de ajustes técnicos, correções e medições complementares em prazos curtos. Dessa forma, mostra-se imprescindível que a empresa contratada possua **estrutura logística compatível com a localidade de execução** e capacidade de mobilizar equipe técnica em prazo reduzido, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço prestado. Esta exigência visa assegurar a regularidade na execução das atividades essenciais da Administração, prevenindo paralisações ou atrasos, em observância aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade.
- e) O fornecedor deverá estar disponível para fornecimentos excepcionais aos sábados, domingos e feriados, quando previamente comunicado, sem ônus adicional para a Administração.
- f) O prazo máximo para fornecimento dos itens será de 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

4.1.2. Qualidade e Conformidade dos Materiais:

- a) Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente identificados com especificações técnicas claras do fabricante e livres de defeitos ou avarias.
- b) Os itens deverão atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, incluindo medidas, acabamentos, resistência e demais características exigidas pela Administração.
- c) Os produtos e serviços prestados deverão observar normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes.

4.1.3. Compliance, Documentação e Garantias:

- a) O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Não será exigida qualificação técnica específica para o objeto da contratação, considerando tratar-se de itens de baixa complexidade em comercialização, transporte e armazenagem, amplamente disponíveis no mercado.
- c) A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata de materiais defeituosos ou serviços executados em desacordo com as especificações, assegurando a plena satisfação das necessidades da Administração.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

4.2. Esses requisitos são fundamentais para assegurar o fornecimento regular e a adequada prestação de serviços de serralheria, vidraçaria, fechaduras e acabamentos, preservando o patrimônio público, garantindo segurança e qualidade nos espaços municipais e contribuindo para a eficiência e continuidade das políticas públicas.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. A quantidade para a contratação pode ser estimada com base em histórico de aquisições dos exercícios anteriores, acrescidas das previsões de novas obras e reformas considerando a vigência de 12(doze) meses da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALAMBRADO EM TUBO E TELA FIO 14 MALHA 7" (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	1.050	R\$ 231,97	243.568,50
2.	BASCULANTE EM CANTONEIRA ¾ X 1/8	M²	35	R\$ 590,48	20.666,80
3.	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	17	R\$ 717,01	12.189,17
4.	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	70	R\$ 622,11	43.547,70
5.	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	17	R\$ 474,49	8.066,33
6.	ESPELHO 3MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	35	R\$ 284,70	9.964,50
7.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	UNID	70	R\$ 84,35	5.904,50
8.	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO COLONIAL	UNID	70	R\$ 105,44	7.380,80
9.	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO EM AÇO INOX, MAÇANETA FACA	UNID	84	R\$ 100,17	8.414,28
10.	GUARDA CORPO EM TUBO 2" CH 18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	175	R\$ 411,23	71.965,25
11.	GUARDA-CORPO EM INOX E VIDRO TEMPERADO (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	110	R\$ 695,92	76.551,20
12.	GRADE TUBO 7X8X18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	METRO	420	R\$ 421,77	177.143,40
13.	JANELA DE CANTONEIRA 3/8 X 1/8	M²	70	R\$ 432,32	30.262,40
14.	JANELA DE ALUMINIO SUPREMA	M²	350	R\$ 569,39	199.286,50
15.	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	28	R\$ 674,83	18.895,24
16.	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	126	R\$ 453,40	57.128,40
17.	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METÁLICA 100x40x2,25; BARRA DE 6 METROS. (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	BARRA	2.100	R\$ 263,61	553.581,00
18.	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METÁLICA 200x75x2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	BARRA	1.400	R\$ 474,49	664.286,00
19.	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METÁLICA 50x25x2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	BARRA	1.400	R\$ 142,35	199.290,00
20.	PORTA EM CHAPA 18 COM FECHADURA 210X80	UNID	115	R\$ 685,38	78.818,70
21.	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	35	R\$ 748,64	26.202,40
22.	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	70	R\$ 643,20	45.024,00
23.	PORTA DE ALUMÍNIO FOSCO (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	80	R\$ 980,62	78.449,60
24.	PORTAO DE GARAGEM EM CH LAMBRIL 18	M²	140	R\$ 495,58	69.381,20
25.	PORTAO EM TELA FIO 12" MALHA 3"	M²	35	R\$ 632,66	22.143,10



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

26.	SUORTE EM METALON E CHAPA LISA Nº 18	M²	14	R\$ 369,05	5.166,70
27.	PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO 3/8 LISO	M²	70	R\$ 463,95	32.476,50
28.	TELHA GALVALUME, PARA ESTRUTURA METÁLICA; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,43 MM COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO. (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	4.200	R\$ 100,17	420.714,00
29.	VIDRO COMUM FANTASIA (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	140	R\$ 442,86	62.000,40
30.	VIDRO COMUM LISO 3MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	70	R\$ 442,86	31.000,20
31.	VIDRO COMUM LISO 4MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	M²	105	R\$ 437,59	45.946,95
32.	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO DUPLA, TERMOACUSTICA COM DUAS FACES	M²	1.400	R\$ 142,35	199.290,00
33.	PLACA BASE 33X33 – 3/8	UNI	70	R\$ 94,90	6.643,00
34.	PLACA BASE 60X60 – 1/2	UNI	42	R\$ 158,16	6.642,72
35.	GRELHA EM FERRO 3/4	M²	70	R\$ 105,44	7.380,80
36.	TUBO AÇO GALVANIZADO 2" 6 M CHAPA 14	UNI	210	R\$ 315,26	66.204,60
37.	CALHA EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	METRO	105	R\$ 104,39	10.960,95
38.	CALHA EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	METRO	350	R\$115,99	40.596,50
39.	CALHA EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	METRO	70	R\$115,99	8.119,30
40.	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP. 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	METRO	105	R\$115,99	12.178,95
41.	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVÂNIZADA, ESP. 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	METRO	175	R\$115,99	20.298,25
				3.703.730,79	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Com o objetivo de atender à demanda por materiais de serralheria, vidraçaria, fechaduras e acabamentos, indispensáveis à manutenção e conservação do patrimônio público municipal de Almenara/MG, foi realizado um levantamento de mercado considerando a quantidade, disponibilidade e valores estimados. O estudo buscou identificar as soluções existentes, avaliando suas vantagens, desvantagens e a viabilidade técnica, econômica e operacional de sua adoção. Após a análise, verificou-se que a execução direta pelo Município tende a onerar a Administração, gerar riscos à segurança e comprometer a qualidade e os prazos de execução, em razão da ausência de estrutura adequada e de mão de obra especializada. Dessa forma, a terceirização mediante contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais viável e econômica para o atendimento da necessidade. Assim, considerando tratar-se da solução que melhor supre a demanda apresentada, apresentamos a seguir as alternativas possíveis para sua resolução:

6.2. Solução 1 – Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)

6.2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos materiais e prestação de serviços, conforme especificações da Administração Pública, com entregas parceladas e conforme demanda.

6.2.1.1. Vantagens:

- Permite ganho econômico por meio de compras em escala, com fornecedores oferecendo preços mais competitivos.
- Possibilita a participação de outros órgãos públicos, ampliando o quantitativo e potencialmente reduzindo custos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

- Dispensa grandes áreas de armazenagem, pois os materiais são fornecidos conforme necessidade.
- Facilita o planejamento orçamentário e o controle logístico, com cronogramas definidos.
- Garantia de fornecimento padronizado e qualidade assegurada mediante contrato formal.

6.2.1.2. Desvantagens:

- Exige planejamento prévio e tempo para realização e gestão do processo licitatório.

6.3. Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços Vigente

6.3.1. Contratação por adesão (“carona”) a uma ata já firmada por outro ente público, respeitando as especificações técnicas originais.

6.3.1.1. Vantagens:

- Reduz prazos e burocracia, eliminando a necessidade de novo processo licitatório.
- Menor esforço técnico e administrativo, aproveitando edital e ata já validados.
- Possibilidade de preços competitivos, quando a ata tiver sido formada por ampla concorrência.

6.3.1.2. Desvantagens:

- Limitações impostas reduzem a quantidade possível para adesão.
- Risco de necessidade de múltiplas adesões para suprir toda a demanda.
- Menor flexibilidade para alterar prazos, especificações e condições contratuais.
- Possibilidade de custos adicionais com transporte e prazos maiores, dependendo da localização do fornecedor.

6.4. Solução 3 – Aquisição Direta e Pontual por Dispensa de Licitação

6.4.1. Realização de compras diretas e fracionadas, utilizando dispensa de licitação apenas para situações emergenciais ou de pequeno valor, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.1.1. Vantagens:

- Resposta imediata para demandas emergenciais e isoladas.
- Maior agilidade em reparos urgentes, utilizando fornecedores locais.
- Possibilidade de atender casos excepcionais sem comprometer o planejamento maior.

6.4.1.2. Desvantagens:

- Perda de economia de escala e possibilidade de preços mais altos.
- Exige maior esforço administrativo com múltiplos processos fragmentados.
- Dificulta o controle orçamentário e a padronização das especificações.
- Maior risco de inconsistência na qualidade e garantia dos materiais.

6.5. Conclusão da Análise:

6.5.1. Após análise comparativa, a **Solução 1 – Aquisição via Sistema de Registro de Preços próprio** demonstra-se a alternativa mais viável, econômica e eficiente para o Município de Almenara/MG.

6.5.2. Essa modalidade possibilita ampla concorrência, preços mais competitivos, fornecimento padronizado e segurança na qualidade dos materiais e serviços.

6.5.3. Além disso, atende integralmente aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o planejamento adequado, a preservação do patrimônio público e a eficiência na execução das atividades municipais.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa foi efetuada mediante os valores já praticados nos últimos contratos vigentes atualizados pelo INPC. O preço estimado é de R\$ 3.703.730,79 (três milhões, setecentos e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), e tem por objetivo servir de parâmetro apenas para análise do custo-benefício da contratação, conforme a tabela no item 5 deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: SOLUÇÃO SIMPLES:

8.1. A solução proposta consiste na contratação planejada e estruturada de empresa especializada para o fornecimento de materiais de serralheria, vidraçaria, fechaduras e acabamentos, com o objetivo de assegurar a adequada manutenção, reforma e conservação dos prédios, instalações e espaços públicos municipais. Essa iniciativa visa preservar o patrimônio



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

público, garantir o bom funcionamento das estruturas, assegurar um ambiente seguro e digno para o atendimento à população, atender às demandas correntes de reparos e ampliações previstas, prolongar a vida útil das edificações e equipamentos, reduzir custos com intervenções emergenciais e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo regularidade, planejamento, controle, economicidade e continuidade das políticas públicas municipais.

8.2. Com base no levantamento de mercado realizado, recomenda-se que a contratação ocorra por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, de forma eletrônica, tendo em vista a maior competitividade, a economicidade, a celeridade processual e a ampla participação de fornecedores especializados. Esta forma de contratação está em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Com o objetivo de garantir flexibilidade e eficiência no fornecimento, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que permitirá ao Município requisitar os produtos de forma escalonada, conforme a demanda das secretarias, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos. O SRP também facilita o atendimento contínuo a reuniões de trabalho, ações em campo e demandas emergenciais com agilidade e previsibilidade.

8.4. Optar por uma licitação própria, em detrimento da adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes federativos, é justificado pela necessidade de melhor adequação logística, operacional e contratual à realidade do Município de Almenara/MG, além de fomentar a economia local, especialmente de micro e pequenas empresas do município ou região. A contratação aqui estabelecida garante maior controle da execução, permite a definição de prazos compatíveis com a estrutura local e evita riscos relacionados à capacidade de fornecimento, fiscalização e desequilíbrio contratual que podem ocorrer em adesões indiscriminadas.

8.4.1. Nesse contexto, entendemos ainda que a permissão da adesão a ata não deverá ser permitida por pelos motivos abaixo relacionados:

- **Limitação da capacidade de fornecimento dos contratados:** A ampliação da demanda por meio de adesões de outros entes comprometeria a capacidade de atendimento dos fornecedores registrados, o que pode resultar em atrasos ou descumprimento contratual,
- **Risco à execução e fiscalização do contrato:** A adesão por outros órgãos dificultaria o acompanhamento e a gestão eficiente da execução contratual, especialmente no que se refere ao controle de quantitativos e prazos de entrega.
- **Preservação da economicidade e eficiência da contratação:** A possibilidade de múltiplas adesões poderia gerar desequilíbrio econômico-financeiro e prejudicar o regular cumprimento das obrigações previstas, em detrimento da vantagem inicialmente aferida.

9. JUSTIFICATIVA P/ O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em conformidade com o artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento. Tal diretriz visa assegurar a ampliação da competitividade, favorecendo a participação de um número maior de interessados promovendo uma contratação mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública. O parcelamento em itens permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que, muitas vezes, não dispõem de capacidade para fornecer a totalidade do item contratado, mas estão aptas a atender partes específicas da demanda. Além disso, a compra por item possibilita a obtenção de melhores preços unitários, uma vez que estimula a concorrência entre fornecedores especializados em cada tipo de peça, sem prejuízo à padronização dos materiais, que será assegurada por meio das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

9.2. Ressalta-se que a execução contratual poderá ser gerida de forma eficiente por meio de cronograma de entrega, fiscalização segmentada e instrumentos contratuais adequados, garantindo a economicidade e a eficiência administrativa.

9.3. Sendo assim, o julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM assegura uma seleção de propostas vantajosas economicamente e não compromete a qualidade do fornecimento.

9.4. A contratação em questão é de natureza simples, restringindo-se ao fornecimento dos produtos, não exigindo serviços adicionais como manutenção ou assistência técnica. Contudo,



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

devem ser rigorosamente observadas as exigências legais quanto à validade dos produtos, condições e prazos de entrega, forma de pagamento e demais especificações técnicas, conforme legislação vigente.

9.5. Em atendimento ao Decreto nº 635/24, e considerando os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor total supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão conter a devida reserva de cotas de, no mínimo, 25% para contratação exclusiva ou participação em certames por microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida fortalece a política de fomento ao desenvolvimento econômico sustentável e à inclusão produtiva.

9.6. Visando o estímulo à economia local/regional e em consonância com o disposto no mesmo decreto supracitado, recomenda-se ainda a avaliação da viabilidade de aplicação do Art. 12º do Decreto Municipal 635/2024, promovendo assim o fortalecimento dos arranjos produtivos local/regional e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região abrangida pela contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende a administração adquirir os itens descritos pelo melhor preço e qualidade atendendo as especificações descritas para assim, assegurar o fornecimento e suprir a necessidade das secretarias requisitantes.

10.2. O município pretende atingir resultados que se alinham estrategicamente aos princípios da Lei Nº 14.133/2021, notadamente no que tange o interesse público, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da comunidade. A fundamentação em tais princípios reflete a jurisprudência atual sobre a matéria, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não será preciso adotar medidas prévias à formalização do contrato, uma vez que o objeto é de comum fiscalização e gerenciamento, não exigindo ações dessa natureza. Apenas será necessária a nomeação de um fiscal e um gestor para os contratos resultantes do processo licitatório.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

12.1. Não identificadas para este estudo nenhuma contratação correlata ou independente para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A execução do objeto desta contratação, consistente na aquisição de materiais de serralheria, vidraçaria, fechaduras e acabamentos, pode gerar impactos ambientais relevantes, relacionados à produção, transporte, armazenamento e descarte de materiais e resíduos de obra. Quando não manejados adequadamente, esses resíduos podem contribuir para poluição do solo e da água, acúmulo de entulhos e sobrecarga dos aterros sanitários.

13.2. Para mitigar esses impactos, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, gerenciamento adequado dos resíduos gerados, transporte eficiente e destinação ambientalmente correta dos resíduos e sobras de serviços. Tais medidas estão alinhadas à Lei nº 14.133/2021, promovendo contratações públicas mais conscientes e sustentáveis, em consonância com o objeto desta contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Diante de toda análise desenvolvida no presente ETP - Estudo Técnico Preliminar e dos documentos que o acompanham, entendemos de forma conclusiva, ser necessária a aquisição para solucionar o problema levantado.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

Almenara/MG, 17 de setembro de 2025.

Yramaia Ruas Teixeira

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Luiz Roberto Andrade Santos

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo